
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 08-80-MD-AL

Dispõe sobre postação de correspondência oficial na Assembleia Legislativa do Estado do Pará

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecido e fixado, a partir de 1º de abril de 1980, o valor mensal de CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para as despesas de postação de correspondência oficial, originária dos Gabinetes da Presidência e da 1º Secretaria da Assembleia Legislativa.

Art. 2º- O referido valor através de adiantamento, será repassado pela Diretoria de Administração Financeira, ao Diretor de Comunicação ou seus substitutos legais, a quem compete a responsabilidade do serviço, inclusive prestação de conta, mensalmente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 12 de março de 1980.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBA
Presidente

Deputado EVERALDO DE SOUZA MARTINS
1º Vice-Presidente

Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO
2º Vice-Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária

Deputado PLINIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

Deputado ÁLVARO DE OLIVEIRA FREITAS
3º Secretário

Deputado JOSÉ GUILHERME RIBEIRO
4º Secretário

DOE Nº 24.226, DE 20 DE MARÇO DE 1980.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.